



EDITAL N° 034/2024 –UAB/NEAD/MEC, DE 25 DE JUNHO DE 2024

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, a Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO e a Coordenação do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – modalidade de Educação a Distância, no uso das suas atribuições,

**TORNAM PÚBLICO**

O resultado do processo seletivo de tutores da seleção simplificada de bolsistas, para atuarem como tutores no Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, ofertados na modalidade Educação a Distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, processo de seleção regido pelas regras estabelecidas no Edital de abertura N° **025/2024 - NEAD/UAB/MEC e subsequentes**.

**1. DO RESULTADO**

**1.1 Resultado dos candidatos relacionados a seguir:**

PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	MÉDIA FASE 2	MÉDIA FASE 3	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
00019-1	ADLLA TALYTA FERREIRA DA LUZ	100	AUSENTE	AUSENTE	REPROVADO
00024-8	ADRIANA MARTINI TAVANO	90	75	<b>82.5</b>	APROVADO
00037-0	ADRIANE MULLER	80	90	<b>85</b>	APROVADO

00050-7	ADRIANO APARECIDO MOREIRA	100	70	<b>85</b>	APROVADO
00022-1	CARMEN BEATRIZ NEIS	90	60	<b>75</b>	APROVADO
00044-2	CÁCIA REGINA RUARO WEBBER	100	AUSENTE	<b>AUSENTE</b>	REPROVADO
00016-7	CLEIDE MUNHOZ	100	85	<b>92.5</b>	APROVADO
00051-5	DANIELE LOBODA	100	95	<b>97.5</b>	APROVADO
00040-0	DANIELI NUNES BARRETO	100	70	<b>85</b>	APROVADO
00041-8	FLÁVIA MIRANDA FERREIRA	100	80	<b>90</b>	APROVADO
00013-2	GABRIELA MIGON	100	77	<b>88.5</b>	APROVADO
00010-8	IVAN LITENSKI	90	75	<b>82.5</b>	APROVADO
00008-6	JULIANA CARLOS GUIMARÃES DE ARAUJO	90	82	<b>86</b>	APROVADO
00043-4	JULIANO MARCELINO DEITOS	100	100	<b>100</b>	APROVADO
00039-6	JUSSARA GABRIEL DOS SANTOS	100	90	<b>95</b>	APROVADO
00018-3	LESETE KAVESKI RUTECKI	90	70	<b>80</b>	APROVADO
00015-9	LUANA GONÇALVES BACH	100	70	<b>85</b>	APROVADO
00017-5	LUCIANE CHIMEL	100	87	<b>93.5</b>	APROVADO
00042-6	MARIANE APARECIDA PADILHA	100	65	<b>82.5</b>	APROVADO
00033-7	ROSELI APARECIDA FOLTRAN	100	90	<b>95</b>	APROVADO
00005-1	SAMANTA JANDER CHIMENE BRILL	100	67	<b>83.5</b>	APROVADO
00004-3	SANDRA MARIA MAZUROK	100	67	<b>83.5</b>	APROVADO
00021-3	SILVIA MARA DA SILVA	80	AUSENTE	<b>AUSENTE</b>	REPROVADO
00012-4	SIMONI BALESTRIN SAVI	90	75	<b>82.5</b>	APROVADO

### 3 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 Os candidatos indeferidos poderão interpor recurso em favor de sua situação, seguindo as regras



estabelecidas no EDITAL N° 25/2024 – NEAD/UAB/MEC, nos dias 26 a 27 de junho de 2024, somente via e-mail [nead@unicentro.br](mailto:nead@unicentro.br).

3.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo;

3.3 O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisitos essenciais para apreciação do recurso: que esteja assinado e fundamentado com as razões da irrisignação, bem como seja realizada a inserção dos documentos obrigatórios que determinaram o MOTIVO DO INDEFERIMENTO do candidato;

3.3.1 O candidato indeferido deverá reunir todos documentos exigidos em um único documento: arquivo no formato “PDF”, para fins de INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, para análise da Coordenação do NEAD/UNICENTRO, da Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e a Coordenação do curso de especialização;

3.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 A constatação de algumas irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo de Tutores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital;

4.2 O candidato aprovado no processo seletivo de tutores, como bolsista da Universidade Estadual do Centro-Oeste NÃO poderá em hipótese alguma acumular bolsa de nenhum fomento governamental quando da posse da vaga na função de tutor;

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que serão divulgados no site: <https://ead.unicentro.br/editais/>

4.4 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital final de classificação;

4.5 Na constância e validade do Processo Seletivo de tutores em tela, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos aprovados;

4.6 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos,



circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

4.7 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo de Tutores;

4.8 A vinculação na função bolsista NÃO gera qualquer vínculo empregatício com a Coordenação do NEAD/UNICENTRO, dessa forma não existe cobertura para licença saúde/maternidade;

4.9 A aprovação não garante a convocação, sendo condicionada a liberação dos recursos financeiros disponíveis;

4.10 O tutor que não atender às suas atribuições poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação;

4.11 Para a permanência na Tutoria dos cursos em tela, o tutor deverá atender de forma satisfatória os critérios de avaliação contínua da função de tutor do NEAD/UNICENTRO;

4.12 O tutor poderá ser remanejado de um curso para outro, considerando os critérios do sistema de avaliação contínua e desde que atenda as especificidades de cada curso;

4.13 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do NEAD/UNICENTRO, pela Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância e pelas Coordenações dos Cursos de Especialização, no âmbito de sua competência;

4.14 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o *Foro* da Comarca de Guarapuava-PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei;

4.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Guarapuava, 25 de junho de 2024.

*Prof. Cleber Trindade Barbosa*  
Coordenador NEAD/UNICENTRO

*Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel*  
Coordenadora UAB/UNICENTRO